

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº. 128/2021

EDITAL Nº. 275/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO.

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA REVOGAÇÃO DO CERTAME

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações desta Diretoria, sito a Rua Frei Orlando, 199, 4º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº. 1.062/2021, para análise do andamento da licitação do Edital nº. 275/2020, Chamamento Público, cujo objeto é: “(...) *Credenciamento de Pessoa Jurídica da área de saúde para a prestação de Serviços de Laboratório de análises clínicas, no município de Canoas, a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que deles necessitem, dentro do limite financeiro fixado, conforme especificações e prazos constantes do Edital*”. O edital teve sua publicação no dia 14/12/2020 nos meios oficiais. Em 21/01/2021, tramitou através do processo nº. 65401/2020, solicitação da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), de suspensão do certame, conforme assim manifestado: “*Conforme solicitado encaminhado para chancela quanto a suspensão do presente chamamento público em razão da necessidade de revisão do termo de referência*”. O processo foi encaminhado ao Ordenador de Despesas, Secretário Maicon de Barros Lemos, que chancelou tal solicitação, conforme segue: “*Chancelado, para prosseguimento*”. Atendendo ao requerido pela SMS, a Comissão Permanente de Licitações procedeu à suspensão do chamamento público, publicando a Comunicação de Suspensão no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) no dia 22/01/2021. Cabe registrar que, não houve apresentação de documentos por interessados até a suspensão do certame. O documento foi acostado ao processo e encaminhado à SMS, através do processo nº. 65401/2020, para efetuar as alterações necessárias. Em 20/03/2021, a Diretoria Técnica Administrativa, encaminhou processo ao Secretário da pasta, com a manifestação a seguir: “(...) *Pedimos a chancela quanto ao cancelamento do chamamento público, considerando que estamos preparando novo termo de referência que venha ao encontro das necessidades da demanda da secretaria da saúde.*” Tal solicitação foi chancelada pelo Secretário da Saúde: “*Chancelo cancelamento do chamamento público edital 275/20, de acordo com as considerações já estabelecidas em despacho*”. Frente a justificativa da interessada de que tal termo de referência não atende às necessidades da atual gestão e que um novo termo de referência já está em elaboração, faz-se necessária a revogação do edital em questão, portanto, com base na Súmula 473¹, do STF a CPL, acolhendo a sobredita manifestação da requisitante, sugere s.m.j. a REVOGAÇÃO do presente certame. Encerra-se a presente ata e instrui-se o processo de licitação com suas informações, encaminhando o mesmo para a efetiva decisão e homologação pelo Senhor Prefeito Municipal. Após deliberação pela autoridade superior, a presente ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios (DOMC), no Mural Oficial afixado na Rua Frei Orlando, nº. 199, térreo, Centro – Canoas/ RS de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e no site www.canoas.rs.gov.br x.x.x.x. COMISSÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 1.062/2021

¹ A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.